



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
BICO DE RODA VALVULA PARA PNEU SEM CAMERA TR414. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX	200	R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
BICO DE RODA VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA VEICULO PESADO V3.20.6. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	1.000	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00
BICOS DE RODA VALVULA PARA PNEU SEM CAMERA TR413. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX	200	R\$ 75,26	R\$ 15.052,00
BICOS DE RODA VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA VEICULO PESADO V3.20.4. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	1.000	R\$ 12,56	R\$ 12.560,00
CAMARA DE AR PARA TRATORES E VECULOS MEDIDAS 12.5 X 18. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	50	R\$ 127,12	R\$ 6.356,00
CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 12 X 16.5 COM BICO CURTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	50	R\$ 110,83	R\$ 5.541,50
CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 12.4 X 24. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	50	R\$ 196,44	R\$ 9.822,00
CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 14 X 24. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	80	R\$ 248,19	R\$ 19.855,20
CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 17.5 X 25 COM BICO CURTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	80	R\$ 361,76	R\$ 28.940,80
CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 18.4 X 30. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	R\$ 433,33	R\$ 43.333,00
CAMARA DE AR PARA VEICULO MEDIDAS 1000 X 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	120	R\$ 120,47	R\$ 14.456,40



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CAMARA DE AR PARA VEICULOS MEDIDAS 7.5 X 16 COM BICO CURTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	30	R\$ 67,93	R\$ 2.037,90
CAMARA DE AR PARA VEICULOS MEDIDAS 7.5 X 16 COM BICO DE METAL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	40	R\$ 97,02	R\$ 3.880,80
CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - TIPO PNEU: 17.5X25 COM BICO CURTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	50	R\$ 326,28	R\$ 16.314,00
COLA PRETA BORRACHEIRO REMENDO A QUENTE 900ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	200	R\$ 59,33	R\$ 11.866,00
MANCHAO A FRIO VD06 240MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	200	R\$ 35,46	R\$ 7.092,00
MANCHAO A FRIO VD07 300MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	200	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
PNEU PARA TRATOR, VEICULOS DE TERRAPLENAGEM E MAQUINA AGRICOLA - TIPO: RADIAL, BORRACHUDO - MEDIDAS: 14.9 X 24 - 16 LONAS. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP	UN	07	R\$ 2.932,80	R\$ 20.529,60
PNEU PARA TRATOR VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 12 X 16.5 COM 10 LONAS INDICE DE VELOCIDADE 8 SUPORTAR ATE 2.895 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
PNEU PARA TRATOR, VEICULOS DE TERRAPLENAGEM E MAQUINA AGRICOLA - TIPO: RADIAL, BORRACHUDO - MEDIDAS: 14.9 X 24 - 16 LONAS. COTA RESERVADA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	23	R\$ 2.932,80	R\$ 67.454,40
PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 900 X 20, ARO: 20, TIPO: BORRACHUDO. COTA RESERVADA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	38	R\$ 1.962,33	R\$ 74.568,54
PNEU PARA VEICULO MEDIDA 10 ARO 20 BORRACHUDO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.000 KG A VELOCIDADE DE 100 KM POR HORA ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 19.7 MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP	UN	55	R\$ 2.027,68	R\$ 111.522,40
PNEU PARA VEICULO MEDIDA 10 ARO 20 BORRACHUDO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.000 KG A VELOCIDADE DE 100 KM POR HORA ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 19.7 MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU	UN	165	R\$ 2.027,68	R\$ 334.567,20



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

FIRESTONE COTA RESERVADA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA				
PNEU PARA VEICULO MEDIDA 10 ARO 20 LISO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.000 KG A VELOCIDADE DE 100 KM POR HORA ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 12.5MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GODDYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	75	R\$ 1.650,54	R\$ 123.790,50
PNEU PARA VEICULO MEDIDA 10 ARO 20 LISO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.000 KG A VELOCIDADE DE 100 KM POR HORA ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 12.5MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GODDYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP	UN	25	R\$ 1.650,54	R\$ 41.263,50
PNEU PARA VEICULO MEDIDA 205 X 65 PARA ARO 15 TIPO SEM CAMERA COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP	UN	50	R\$ 495,21	R\$ 24.760,50
PNEU PARA VEICULO MEDIDA 205 X 65 PARA ARO 15 TIPO SEM CAMERA COTA RESERVADA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	150	R\$ 495,21	R\$ 74.281,50
PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 900 X 20, ARO: 20, TIPO: BORRACHUDO. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP	UN	12	R\$ 1.962,33	R\$ 23.547,96
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 12.5 X 18 CONVENCIONAL SUPORTA ATE 2.200 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	40	R\$ 1.205,00	R\$ 48.200,00
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 175 X 65 ARO 14 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 500 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	R\$ 360,88	R\$ 36.088,00
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 175 X 70 ARO 13 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 475 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	150	R\$ 342,90	R\$ 51.435,00
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 175 X 70 ARO 14 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 500 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	300	R\$ 547,83	R\$ 164.349,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 175 X 70 ARO 14 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 500 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP	UN	100	R\$ 547,83	R\$ 54.783,00
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 185 X 65 ARO 15 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 560 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	R\$ 343,78	R\$ 3.437,80
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 185 X 70 ARO 14 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 560 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	R\$ 344,39	R\$ 34.439,00
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 195 X 65 ARO 15 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 610 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	R\$ 545,69	R\$ 54.569,00
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 70 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 730 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	50	R\$ 981,27	R\$ 49.063,50
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 215 X 65 ARO 15 TIPO SEM CAMERA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	60	R\$ 380,39	R\$ 22.823,40
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 215 X 65 ARO 16 SEM CAMARA RADIA SUPORTA ATE 800 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	80	R\$ 463,40	R\$ 37.072,00
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 215 X 75 ARO 17.5 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 1.600 KG A VELOCIDADE DE 140 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	113	R\$ 962,00	R\$ 108.706,00
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 215 X 75 ARO 17.5 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 1.600 KG A VELOCIDADE DE 140 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP	UN	37	R\$ 962,00	R\$ 35.594,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 BORRACHUDO COM 16 LONAS SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	525	R\$ 1.788,33	R\$ 938.873,25
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 BORRACHUDO COM 16 LONAS SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP	UN	175	R\$ 1.788,33	R\$ 312.957,75
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 LISO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP	UN	100	R\$ 1.614,01	R\$ 161.401,00
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 LISO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	300	R\$ 1.614,01	R\$ 484.203,00
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 295 X 80 ARO 22.5 LISO COM 18 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.550 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP	UN	37	R\$ 2.088,74	R\$ 77.283,38
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 295 X 80 ARO 22.5 LISO COM 18 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.550 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE COTA RESERVADA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	113	R\$ 2.088,74	R\$ 236.027,62
PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 900 X 20 LISO CONVENCIONAL SUPORTA ATE 2.330 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE. RESERVADO PARA MICRO EMPRESA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	20	R\$ 1.213,07	R\$ 24.261,40
REFIL MACARRAO 100MM PNEU SEM CAMERA. CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX	100	R\$ 118,17	R\$ 11.817,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

REFIL MACARRAO 200MM PNEU SEM CAMERA. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX	200	R\$ 98,81	R\$ 19.762,00
REMENDO A FRIO R01 040MM. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX	120	R\$ 51,62	R\$ 6.194,40
REMENDO A FRIO R02 050MM. CAIXA CONTENDO 80 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX	150	R\$ 86,48	R\$ 12.972,00
REMENDO A FRIO R03 060MM. CAIXA CONTENDO 65 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX	185	R\$ 61,89	R\$ 11.449,65
REMENDO A FRIO R04 080MM. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX	300	R\$ 60,48	R\$ 18.144,00
REMENDO A FRIO R05 100MM. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX	480	R\$ 88,08	R\$ 42.278,40
TOTAL				R\$ 4.222.594,25

1.2. Os objetos com valores estimados inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão exclusivos para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3. Para os objetos cujo valor estimado ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será adotada a modalidade de reserva de cota para a participação de ME e EPP, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo-se, assim, a aplicação dos benefícios previstos na legislação vigente.

1.3. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. A contratação do objeto estará vinculada a Ata de Registro de Preços, de forma que não será necessário firmar instrumento de contrato, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, conforme Decreto Municipal 4.315/2024 e demais legislações pertinentes.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Na presente contratação será(ão) exigida(s) a(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que a descrição do objeto a ser licitado pode ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, para todos os itens: marcas GOODYER, PIRELLI, FIRESTONE OU SUPERIOR.

4.1.1.1. Os pneus ofertados deverão possuir, como marca de referência, a primeira linha das Marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone ou equivalente, como forma de parâmetro de qualidade. Todos os pneus devem apresentar a seguinte estrutura:

- a) **Carcaça:** parte resistente do pneu; deve resistir a pressão, peso e choque. Composto de lonas de poliéster, nylon ou aço. A carcaça deve reter o ar sob pressão e suportar o peso total do veículo. Os pneus devem possuir ainda as cintas que complementam sua resistência;
- b) **Talões:** constituídos internamente de arames de aço de grande resistência, tendo por finalidade manter o pneu fixado ao aro da roda;
- c) **Parede lateral:** revestidos por uma mistura de borracha com alto grau de flexibilidade e alta resistência á fadiga;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

d) **Cintas (lonas):** compreender o feixe de cintas (lonas estabilizadoras) dimensionadas para suportar cargas em movimento. Garantir a área de contato necessária entre o pneu e o solo;

e) **Banda de rodagem:** Seus desenhos devem possuir partes cheias chamadas de biscoitos ou blocos e parte vazias conhecidas como sulcos, e devem oferecer aderência, tração, estabilidade e segurança ao veículo;

f) **Ombro:** apoio do pneu nas curvas e manobras;

g) **Nervura central:** proporcionar um contato “circunferencial” do pneu com o solo.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. Os locais de entrega, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.2.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega, o descarregamento é por conta da contratada.

5.1.3.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.4. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.5. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.6. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pela Administração. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. O custo referente ao transporte do(s) bem(ns) coberto(s) pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto desse instrumento para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no nele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular emitida em estrita conformidade com o empenho e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa do contratado.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preço com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1. Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.5.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.5.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.5.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.6. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.2. Das obrigações do Detentor



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.
- 9.2.2. Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.
- 9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.
- 9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.
- 9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
- 9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.
- 9.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.
- 9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.2.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.
- 9.2.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

9.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.18. Deverá cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.222.594,25 (Quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. A indicação da(s) dotação(ões) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.
- 12.2. A licitação tem como Elemento de Despesa: *material para manutenção de veículos*
- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será Secretaria Municipal de Obras Públicas.

13.3. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.3. No caso de atraso na divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento;

14.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio:

14.8.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado;

14.8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

14.8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

14.8.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

15.1. As unidades responsáveis serão todas as Secretarias que farão aquisição dos itens, bem como os respectivos gestores e fiscais dos contratos, conforme Decreto Nº 4.666 de 06 de agosto de 2025.

Patrocínio 02 de outubro de 2025

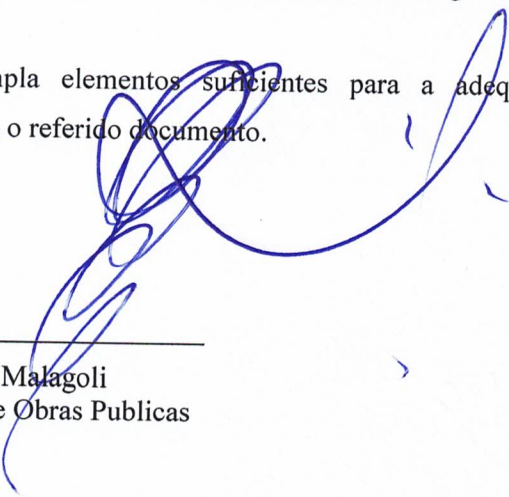


Samanta Ferreira Reis
Equipe de Planejamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

OBJETIVO: Aquisição de Pneus, câmaras e protetores, para atender a manutenção corretiva da frota listada nos termos da(s) tabela(s) constante da(s) solicitação(ões) e conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referencia

Considerando que o termo de referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento.



Thiago Oliveira Malagoli
Secretário Municipal de Obras Publicas